



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1286 - Barra Mansa, 8 de abril de 2022 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10.723 DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.806,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e seis reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0037.2074	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Cód. Red:	732
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0142999005	Res. ses nº 1925/19 - cofi-ps (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais) R\$ 51.881,00
Cód. Red:	733
4490520000	Equipamentos e material permanente
0142999005	Res. ses nº 1925/19 - cofi-ps (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais) R\$ 156.925,00
TOTAL R\$	208.806,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resolução SES nº 1925 de 31/10/2019, para financiamento da Promoção da Saúde - COFI-PS, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 251.881,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.722 DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.254,60 (quinze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	761
4490520000	Equipamentos e material permanente
0114999012	Emenda parlamentar - aquisição de equip. e mat. permanen-

te - proposta 36507127000114010 (quinze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) R\$ 15.254,60

TOTAL R\$

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e material permanente, proposta nº 36507127000114010, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 299.994,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.721 DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.830,12 (noventa e tres mil e oitocentos e trinta reais e doze centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	759
4490520000	Equipamentos e material permanente
0114999006	Port. 643/2020 - aquisição de equip. e materias permanentes para estabelecimentos de saúde (noventa e tres mil e oitocentos e trinta reais e doze centavos) R\$ 93.830,12
TOTAL R\$	93.830,12

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Portaria nº 643 de 01/04/2020, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso nas unidades de saúde, conforme proposta nº 36507127000120001, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.720 DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.746,06 (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice-Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal do Governo

LUIS ANTONIO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

JOSÉ LUIZ VANELI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2069	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA
Cód. Red:	760
4490520000	Equipamentos e material permanente
0126070001	Portaria nº 2354/2019 - aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estab. de saúde (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos) R\$ 57.746,06
TOTAL R\$	57.746,06

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Portaria nº 2354/2019, Proposta nº 36507.127000/1190-06, para aquisição de Equipamento/Material Permanente, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 138.080,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.719 DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 171.462,47 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2064	SAÚDE MENTAL
Cód. Red:	757
3390300000	Material de consumo
0142999001	Resolução ses nº 2129/2020 - cofinanciamento, fomento e inov. rede de atenção psicossocial(cofi-raps) (cento e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) R\$ 171.462,47
TOTAL R\$	171.462,47

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resolução SES nº 2129 de 16/09/2020, para custeio de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS), com recurso

financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 680.362,50.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.718 DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 659.895,40 (seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	762
4490520000	Equipamentos e material permanente
0114999013	Portaria 2926/19 - aquisição de equip. e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) R\$ 659.895,40
TOTAL R\$	659.895,40

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes na Portaria nº 2.926 de 07/11/2019, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 1.460.450,00 .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de abril de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.717, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Convoca a VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Complementar nº 004 de 06 de dezembro de 1992, art. 26, inciso VIII, amparado pela Constituição do Estado do Rio de Janeiro – Capitulo II – art.4º e pelas disposições contidas na Constituição Federal relativa às questões ambientais e;

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

CONSIDERANDO a necessidade de eleger a uma nova composição para o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA, conforme Art. 7º do Decreto 4.805/2006,
DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente a se realizar no dia 08 de junho de 2022 nas dependências do Parque Natural Municipal de Saudade no horário de 08h às 17h, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. A VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente tem como objetivo contribuir para a melhoria da Gestão Ambiental Municipal, com os seguintes temas:

I – Novas Normas para o Licenciamento Ambiental – SELCA e CONEMA 92

II – Regularização Fundiária Urbana em Barra Mansa - REURB

III – Eleição do CONDEMA, somente dos membros da Sociedade Civil Organizada que compõe a formação da paridade, no total máximo de 06 (seis) membros.

Parágrafo único – Os membros do CONDEMA representantes do Poder Público serão indicados pelo chefe do executivo, no total de 06 (seis) membros.

Art. 3º. A VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pelo chefe do executivo ou quem este indicar.

Art. 4º. A VIII Conferência Municipal de Meio Ambiente será organizada pelo Presidente do CONDEMA e o Executivo do Meio Ambiente, ambos em exercícios.

Art. 5º. O Regimento Interno da VIII Conferência de Meio Ambiente deve ser elaborado pelo Presidente do CONDEMA e o Executivo do Meio Ambiente, ambos em exercícios.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 04 de abril de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

ERRATA

No Decreto Nº 10.381 de 3 de agosto de 2021, publicado no jornal A Voz da Cidade, edição Nº 16.173, de 6 de agosto de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º – Fica considerado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel e eventuais benfeitorias localizadas na Rua Arthur Oscar, nº 509, Lote Nº 83, constituído por um terreno do Loteamento Vila Nova I – RA III, bairro Vila Nova – Barra Mansa / RJ; com 12,00 m de frente e de fundos, por 32,50 m de ambos os lados, totalizando 390,00 m²; lançado nas Referências Cadastrais SO.21.09.009.002.001 e 002 / Inscrições 46.367 e 46.368, registrados no município em nome do Sr. Manoel Paulino de Carvalho; com a finalidade de utilização institucional de equipamento educacional (creche).

Leia-se:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel e eventuais benfeitorias localizadas na Rua Arthur Oscar, nº 509, Lote Nº 83, constituído por um terreno do Loteamento Vila Nova I – RA III, bairro Vila Nova – Barra Mansa / RJ; com 12,00 m de frente e de fundos, por 32,50 m de ambos os lados, totalizando 390,00 m²; lançado nas Referências Cadastrais NO.21.09.009.002.001 e 002 / Inscrições 46.367 e 46.368, registrados no município em nome do Sr. Manoel Paulino de Carvalho; com a finalidade de utilização institucional de equipamento educacional (creche).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 04 de abril de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, usando das atribuições de seu cargo, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LETÍCIA TEIXEIRA ELIAS, Assistente Técnico, mat. 17963, para atuar como Gestor do Contrato nº 017/19, com a Empresa Jornalística Fatos e Fotos LTDA - ME, em substituição ao servidor MATHEUS DE PAIVA DIAS, que se encontra de férias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 6 de abril de 2022.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARÇO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de março de 2022 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º Processo	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
DISPENSA	HOMOLOGAÇÃO			
2022.32.200071PA	4-mar-22	AQUISIÇÃO DE UMA ESCADA ARTICULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ (PREVIBAM)	R.J.COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.	R\$ 1.089,24
942/2022	4-mar-22	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECARGA DE EXTINTORES DOS TIPOS ÁGUA, CO2 E PÓ QUÍMICO (SMA)	SYC SOLUCOES E GESTAO DE SEGURANCA LTDA	R\$ 6.606,00
1839/2022	7-mar-22	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CAPAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA COR VERDE. SEM FORNECIMENTO DE CARTOLINA POR PARTE DA PIBM (SMA)	GRAFICOVAN 872 ARTES GRÁFICAS LTDA	R\$ 12.650,00
2022.32.100006PA	7-mar-22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DO FPS/BM, A SER REALIZADO POR UM PRAZO DE 12 MESES (PREVIBAM)	SINDICATO DAS EMP DE TRANSP DE PASS DE B MANSÁ E V RED	R\$ 8.448,00
2202/2022	9-mar-22	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTENÇÃO DE VAZAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS (FUNCAM)	BIOSOLVIT SOLUÇÕES EM BIOTECNOLOGIA	R\$ 10.943,41
600/2022	10-mar-22	PEQUENAS FERRAMENTAS PARA USO DAS EQUIPES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (SMOP)	MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 3.787,90
15229202/2022	11-mar-22	CONFECCÃO DE CAMISAS EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA LARANJA E RIBANA LARANJA NA MANGA, COM SILK FRENTE (LOGO DO PROJETO MÚSICA NAS ESCOLAS), COSTAS (BRASÃO PREFEITURA DE BARRA MANSÁ) E MANGAS (LOGO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO) (FME)	PROIDE CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 9.820,00
200/2022	11-mar-22	AQUISIÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICA (SMASDH)	TELE ACO TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 16.200,00
1865/2022	16-mar-22	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACETILENO (SMMU)	ITAMAR VALVA MATERIAL DE SOLDA E CORTE EM GERAL	R\$ 14.235,00
2044/2022	17-mar-22	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE CARGA PARA USO NO ALMOXARIFADO (SMA)	MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 3.990,00

2521/2022	17-mar-22	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A PÁ CARREGADEIRA MODELO S570 - ANO2018 - PREFIXO PC03, QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA SMMU (SMMU)	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 15.750,28
123/2022	18-mar-22	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG E 45KG 9 (SMASDH)	FRANCILAIN F OLIVEIRA COMERCIO DE GAS	R\$ 14.177,00
3245/2022	21-mar-22	AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORA (SMMU)	ALFA.BETA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 1.350,00
988/2022	21-mar-22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO (FMCA)	A S G ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 2.710,00
1911/2022	22-mar-22	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SMJEL)	MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 15.739,82
2022.32.100020PA	25-mar-22	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O FPS/BM (PREVIBAM)	SUPERMERCADO JARDIM CENTRAL LTDA	R\$ 3.737,10
1787/2022	25-mar-22	AQUISIÇÃO DE UM SUPORTE ARTICULADO DE SMART TELEVISÃO DE LCD DE 50 POLEGADAS (SMF)	SUPERMERCADO JARDIM CENTRAL LTDA	R\$ 389,00
16472202/2022	31-mar-22	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM BASE DE QUATRO PILARES COM UMA LAJE ENCAIXADA SOBRE OS PILARES NA ALTURA DE 5 METROS PARA ABRIGAR DUAS CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS EM CADA CAIXA PARA A ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA BELO HORIZONTE (FME)	CONSTRUTORA LBS LTDA	R\$ 23.796,86
TOTAL				R\$ 165.419,61

MARÇO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de março de 2022 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º Processo DISPENSA SAÚDE	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
2449/2022	28-mar-22	BALANÇA COM AMPLO VISOR QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO E TEM AJUSTE MANUAL DO PONTO ZERO. MODELO ANTIDERRAPANTE E PÉS EMBORRACHADOS COM MELHOR ADERÊNCIA AO PISO. ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM MAIOR DURABILIDADE. FORMATO COMPACTO E SUPORTA ATÉ 180KG.	I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MOVEIS - ME	R\$ 17.250,00
		CARREGADOR DE PILHAS E KIT PILHA RECARREGÁVEL GRANDE TAM D 29000 KIT COM 04 UNIDADES DE BOA		

0361/2022	23-mar-22	QUALIDADE PARA ATENDER A VIGILÂNCIA AMBIENTAL. KIT PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 16 UNIDADES DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER O SETOR DE IMUNIZAÇÃO	CAIO EDUARDO ALEIXO DA CRUZ	R\$ 5.020,00
2448/2022	23-mar-22	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR, AUMENTO 10X, 20X, 40X E 80X E ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E REFLETIDA LED.	E CAMPREGUER COMEX LTDA	R\$ 1.793,00
3177/2022	17-mar-22	AQUISIÇÃO DE PLACAS PATRIMONIAIS	R2W GRAFIC E EDITORA - EIRELI	R\$ 7.380,00
0298/2022	16-mar-22	AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO	NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 14.033,00
2879/2022	11-mar-22	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DE PARTO DO HOSPITAL DA MULHER	MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME	R\$ 17.560,00
TOTAL				R\$ 63.036,00

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022;

CONTRATANTE: POR INTEMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA;

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 478.716,75 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 36;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 431, DE 25/02/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1782/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ SME;

CONTRATADO: PREFORMAS SOLUÇÕES EIRELLI CONSTANTE COSTANTE;

OBJETO: TERMO DE PRORROGAÇÃO, CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 274.190,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA REAIS)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 524;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 33, DE 26 DE JANEIRO DE 2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17504/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2018;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ;

CONTRATADO: ADÃO JOSÉ NASCIMENTO;

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 70
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 482 E 483, DE 04/03/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2676/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2017;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA MANSA;
CONTRATADO: ELEVADORES OTIS LTDA;
OBJETO: TERMO DE PRORROGAÇÃO;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 23.976,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 62
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 970, DE 29 DE JUNHO DE 2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05689/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021,
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BARRA MANSA;
CONTRATADO: ASUS EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRAZO;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DO PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº . 11803/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2021
 PROC. Nº 4220/2021 - 2ª PESQUISA

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de correias para veículos e máquinas. O órgão gerenciador comunica que a publicação semestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: www.barramansa.rj.gov.br (Licitações do Fundo Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico).

Barra Mansa, 04 de Abril de 2022.

José Luiz Vaneli
 Secretário Municipal de Manutenção Urbana
 Órgão Gerenciador

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 121/2021
 PROC. Nº 3348/2021 - 2ª PESQUISA

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de instrumental cirúrgico.. O órgão gerenciador comunica que a publicação semestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: www.barramansa.rj.gov.br (Licitações do Fundo Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico).

Barra Mansa, 04 de Abril de 2022.

Sergio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

CHAMAMENTO N.º 001/2021 –PERÍODO: 12 meses
CREDENCIADO: AURISTON FERRAZ DA COSTA

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Médicos -com especialidade de Pneumologia para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

Sergio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

CHAMAMENTO N.º 004/2021 –PERÍODO: 12 meses
CREDENCIADO: DILLIANY DA ROCHA RODRIGUES CHIESSE

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços- Psicóloga para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

Sergio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

CHAMAMENTO N.º 001/2021 –PERÍODO: 12 meses
CREDENCIADO: VANESSA CORREA DELGADO DA SILVA

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Médicos -com especialidade Clínico Geral para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

Sergio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA SMF Nº012/2022.

EMENTA Dispõe sobre o Plano Anual de Fiscalização 2022 dos tributos municipais de Barra Mansa.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

TÍTULO I
DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa é responsável por planejar e executar as atividades tributárias no âmbito municipal, fundamentadas na identificação, descrição e quantificação das atividades fiscais em cada ano-calendário, que deve ser realizado com observância dos princípios do

interesse público, da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, combinados com da finalidade e da razoabilidade.

Art. 2º. As diretrizes do presente Plano de Trabalho privilegiarão as ações referentes à prevenção e ao combate à sonegação e evasão tributária, estabelecidas de acordo com estudos econômico-fiscais e informações disponíveis, obtidas interna e externamente, para fins de seleção e preparo do procedimento fiscal.

Art. 3º. Nesse contexto, o intuito deste documento, além de atender às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, é de incrementar a transparência e a eficiência da fiscalização, na medida em que permite divulgar para a sociedade o foco das ações fiscais preventivas, atuando como elemento de incentivo à arrecadação espontânea, além de provocar uma maior sensação de risco no caso de uma possível sonegação ou evasão fiscal.

Art. 4º. A partir disso, com o sentido de regularizar o cadastro mobiliário municipal, incrementar o processo de planejamento das fiscalizações e de possibilitar o máximo de transparência, a Secretaria Municipal de Finanças elaborou, o Plano Anual de Fiscalização para o ano de 2022.

Art. 5º. Em situações especiais, a Gerência de Fiscalização Tributária, ou a Coordenação de Fiscalização Tributária, determinará, em caráter prioritário, a realização de procedimentos de fiscalização, bem como o Corpo Fiscal poderá solicitar abertura de ação fiscal, caso necessário, ainda que não constem no Plano de Ação.

TÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS

Art. 6º. Os procedimentos fiscais serão instaurados após sua distribuição por meio de instrumento administrativo eletrônico, que será precedida da atividade de seleção e preparo da ação fiscal, que será impessoal, objetiva, baseada em parâmetros técnicos e executada pelos Auditores Fiscais/Fiscais de Tributos do Município de Barra Mansa, observado o disposto nos seguintes documentos de gestão administrativa:

I - Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF), para iniciar uma ação fiscal e apresentar documentos fiscais ou não fiscais, de interesse da Fazenda Pública Municipal;

II - Termo de Intimação (TI), para notificar o contribuinte e solicitar documentos fiscais durante uma ação fiscal já iniciada;

III - Auto de Infração (AI), para a penalização pela violação, voluntária ou não, de normas estabelecidas na legislação tributária;

IV - Auto de Apreensão (APRE), para apreensão de bens e documentos;

V - Termo de Encerramento Fiscal (TEAF), para o término do procedimento fiscal.

Art. 7º. Para fins do disposto Plano de Trabalho, entende-se por procedimento fiscal:

I - de fiscalização: ações que tenham por objeto verificar o cumprimento das obrigações tributárias relativas aos tributos municipais e a aplicação da legislação vigente, e que possam resultar em redução da constituição de crédito tributário; e

II - de diligência, ações que tenham por objeto a coleta de informações ou outros elementos requeridos pelo sujeito passivo ou de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual, e que possam resultar em constituição de crédito tributário ou aplicação de sanções administrativas por não atendimento à intimação no curso do procedimento de diligência efetuada pelo Fiscal de Tributos/Auditores Fiscais.

Art. 8º. O procedimento fiscal poderá implicar a lavratura de auto de infração, notificação de lançamento, despacho decisório de indeferimento de crédito ou não homologação de compensação.

Art. 9º. O procedimento fiscal será distribuído ao Fiscal de Tributos/Auditor Fiscal preferencialmente pelo Gerente da Fiscalização Tributária, podendo também ser feita

pela Coordenação de Fiscalização Tributária ou pela Subsecretaria da Receita Municipal em caráter especial, a partir do planejamento e da estratégia de execução dos procedimentos fiscais, podendo ainda ser sugerido pelo corpo fiscal, caso necessário.

TÍTULO III DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2022

Art. 10. O intuito de trabalho é combater a sonegação fiscal e os ilícitos contra ordem tributária, definindo os principais setores que serão objeto de fiscalização em 2022, incluindo Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme relacionados nos próximos artigos.

Art. 11. Empresas cadastradas com atividades de serviços de saúde.
I - Análises prévias apontam para grandes disparidades entre o volume de emissão de notas fiscais e o fluxo real de clientes.

II - O levantamento conclui que contribuintes têm deixado de emitir notas fiscais e, com isso, de recolher o ISS sobre todas ou partes das prestações de serviço.

III – Em virtude da portaria/MTP nº 313, de 22/09/2021, que em seu artigo 5º, inciso III prevê monitoramento da saúde do trabalhador, espera-se um aumento da demanda de exames admissionais, periódicos e demissionais, portanto se faz necessária a verificação do cumprimento das obrigações tributárias, inclusive documentos gerenciais.

Art. 12. Empresas cadastradas com atividades de Locação, com e/ou sem outras atividades.

I - Com a finalidade de aumentar a percepção de risco nas operações do setor, serão realizadas ações de fiscalização para contribuintes que apresentem indícios de erros no cumprimento da obrigação tributária.

II - Verificação do real serviço que vem sendo prestado por esses contribuintes, considerando locação com e sem operador, levando em conta os tipos de equipamentos e as particularidades de cada um e ainda possíveis contribuintes com desvio de atividade para locação de caçamba.

Art. 13. Contribuintes cadastrados como Microempreendedores Individuais – MEI's.
I - Verificação da movimentação com cartões de débito e crédito, para definir o real enquadramento enquanto Simples Nacional.

Art. 14. Contribuintes dos demais setores, respeitando critérios técnicos de seleção.

I - Sem prejuízo às fiscalizações setoriais, as malhas fiscais serão estendidas a todos os contribuintes, prestadores de serviços ou responsáveis, e fiscalizações individuais serão realizadas respeitando critérios técnicos e impessoais de seleção.

II - Monitoramento constante da movimentação de cartões de débito e crédito, confrontando com emissão de NFS-e e declaração para o Simples Nacional, quando for o caso de contribuinte optante pelo referido regime de tributação.

TÍTULO IV DO CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO 2022

Art. 15. Como medidas de combate à evasão e à sonegação tributária, em respeito ao art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência municipal, a seguir serão apresentados os critérios e cronograma da fiscalização tributária 2022.

Art. 16. Com base nos princípios da eficiência e da transparência, até 30 (trinta) dias de cada bimestre será apresentado não só um acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos nas fiscalizações, como também a evolução da receita própria municipal (ISS, ITBI, IPTU e Taxas).

SEÇÃO I DA SELEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 17. Através de procedimentos técnicos e impessoais, por amostragem, serão selecionados, pelo Gerente de Fiscalização Tributária, os estabelecimentos que serão fiscalizados em 2022, levando em consideração:

- I - Atividade da empresa;
- II - Solicitações de cancelamento de Notas Fiscais;
- III - Faturamento médio do empreendimento;
- IV - Número de Notas Fiscais emitidas por mês;
- V - Porte da empresa (MEI, ME, EPP);
- VI - Regime Tributário (Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real).

SEÇÃO II DO CRONOGRAMA

Art. 18. Fiscalizações iniciadas em Abr/2022:

I - Estabelecimentos com atividades de Serviços de saúde, principalmente aqueles que sejam identificados como medicina do trabalho:

a. Serão verificados o Regime Tributário, o faturamento e o cumprimento das obrigações tributárias, quais sejam, principal e acessórias.

II - Estabelecimentos com atividades diversas:

a. Tributação Normal.

1. Esses contribuintes serão monitorados, via arquivos obtidos da Receita Estadual, referentes a operações com cartões de débito e crédito, para apurar se os valores movimentados são condizentes com as NFS-e's emitidas.

Art.19. Fiscalizações iniciadas em Jul/2022:

I - Estabelecimentos com atividades diversas:

a. Enquadrados com MEI:

1. Esses contribuintes serão monitorados, via arquivos obtidos da Receita Estadual, referentes a operações com cartões de débito e crédito, para apurar se os valores movimentados permitem a manutenção do enquadramento ou fazem necessário desenquadramento do MEI para ME optante pelo Simples Nacional.

b. Simples Nacional:

1. Esses contribuintes serão monitorados, via arquivos obtidos da Receita Estadual, referentes a operações com cartões de débito e crédito, para apurar se os valores movimentados são condizentes com as NFS-e's emitidas, se permitem a manutenção do enquadramento no referido regime de tributação e se estão corretamente declarados para a Receita Federal do Brasil, junto ao site do Simples Nacional.

Art.20. Fiscalizações iniciadas em Out/2022:

I - Serviços de Locações diversas:

a. Serão apurados os reais serviços prestados pelo contribuinte, para certificar de que os mesmos estão emitindo Notas Fiscais ou Recibos de Locação corretamente, considerando locação com e/ou sem operador.

Art. 21 A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de março de 2022.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 008/2022 – GAB. SMF

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor, **PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula 17778 como fiscal e o servidor **VILMA LEILA DE SOUZA FERREIRA LEAL**, matrícula 18036, como gestor de contrato do processo administrativo nº 1301/2022 que trata da aquisição de duas Smart TV de 50 Polegadas de LED, para dar andamento no PROJETO FINANÇAS INFORMA, ao qual apresentará a performance

financeira do Município de Barra Mansa

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de fevereiro de 2022.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 014/2022/ SMMADS

O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **JENIFFER PEREIRA MELGAÇO**, matrícula nº 17.919, para a função de Gestor e o servidor **GIOVANE MENDES DA SILVA**, matrícula nº 17.924, para a função de Fiscal do Processo administrativo nº 4179/2022, referente a Aquisição de Equipamentos de Informática. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 015/2022/ SMMADS

O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **JENIFFER PEREIRA MELGAÇO**, matrícula nº 17.919, para a função de Gestor e a servidora **CAROLINA LACERDA DA CRUZ**, matrícula nº 18.058, para a função de Fiscal do Processo administrativo nº 4178/2022, referente a Contratação de Fretamento de Ônibus para a Semana do Meio Ambiente. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 01 de abril de 2022.

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022 – SMMADS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Barra Mansa, na forma da lei, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria processo administrativo de fiscalização ambiental sob o nº 02794/2018-0, sendo determinada a notificação de **OPX AMBIENTAL LTDA** que o recurso apresentado contra Auto de Infração nº 0783 protocolado através do processo em epigrafe foi julgado **IMPROCEDENTE EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo, cabe recurso voluntário que deverá ser interposto no órgão que julgou o processo em primeira instância, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência pessoal ou publicação em Jornal Oficial. Interposto o recurso, voluntário ou de ofício, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal de Contribuintes para proferir a decisão em 2ª Instância. Caso contrário, processo será remetido a **GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA** para inclusão do débito.

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 – SMMADS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Barra Mansa, na forma da lei, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria processo administrativo de fiscalização ambiental sob o nº 02796/2018-0, sendo determinada a notificação de **OPX AMBIENTAL LTDA** que o recurso apresentado contra Auto de Infração nº 0784 protocolado através do processo em epigrafe foi julgado **IMPROCEDENTE EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo, cabe recurso voluntário que deverá ser interposto no órgão que julgou o processo em primeira instância, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da

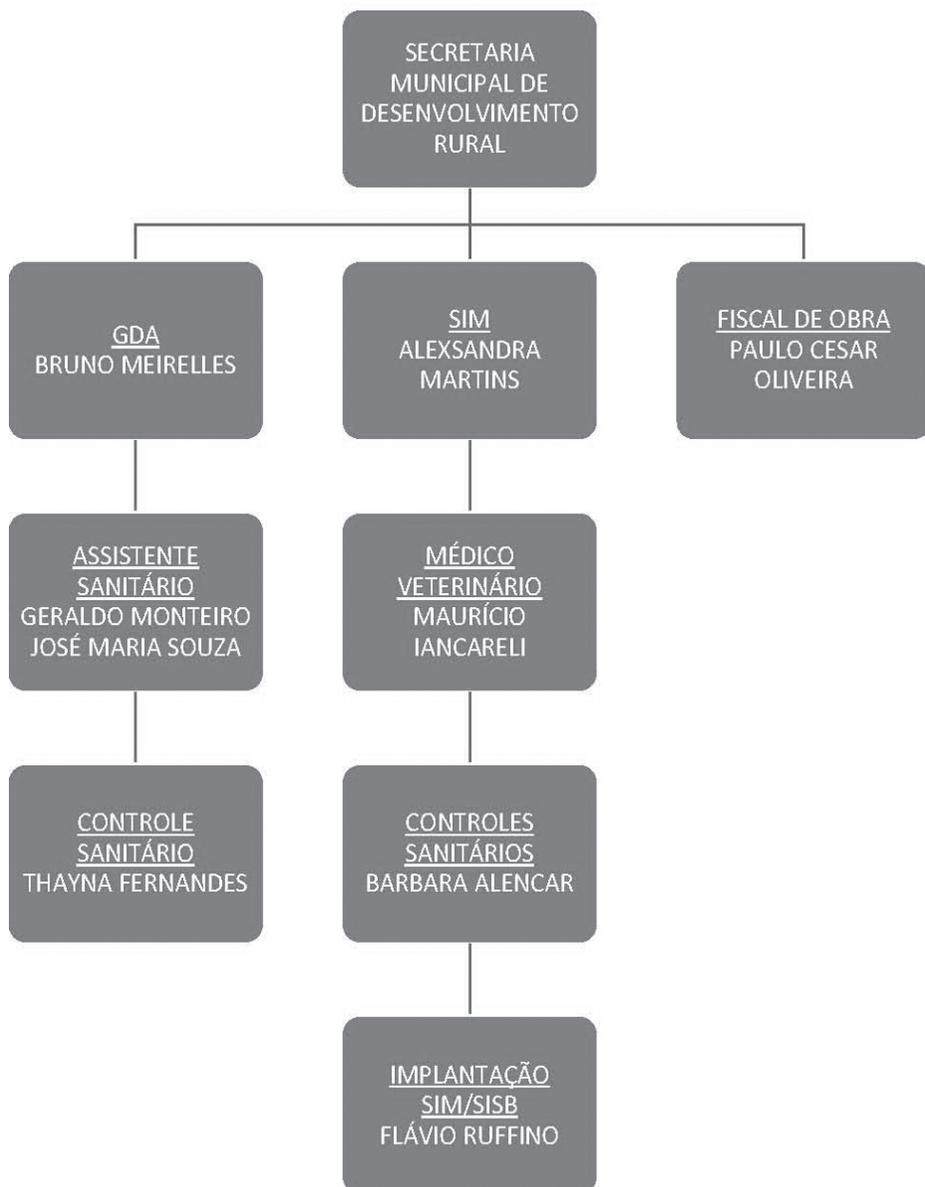
ciência pessoal ou publicação em Jornal Oficial. Interposto o recurso, voluntário ou de ofício, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal de Contribuintes para proferir a decisão em 2ª Instância. Caso contrário, processo será remetido a **GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA** para inclusão do débito.

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2022 – SMMADS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Barra Mansa, na forma da lei, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria processo administrativo de fiscalização ambiental sob o nº **02797/2018-0**, sendo determinada a notificação de **OPX AMBIENTAL LTDA** que o recurso apresentado contra Auto de Infração nº0785 protocolado através do processo em epigrafe foi julgado **IMPROCEDENTE EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo, cabe recurso voluntário que deverá ser interposto no órgão que julgou o processo em primeira instância, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência pessoal ou publicação em Jornal Oficial. Interposto o recurso, voluntário ou de ofício, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal de Contribuintes para proferir a decisão em 2ª Instância. Caso contrário, processo será remetido a **GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA** para inclusão do débito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO C/CREDENCIAMENTO Nº 008/2019;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A SARA ADRIANI DA SILVA VIANA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA;
DO PRAZO: 12(DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 19.353,60 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS);
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 660;
NOTA DE EMPENHO: Nº 460 DE 18/02/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00780/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO C/LOCAÇÃO Nº 019/2021;
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA HADDAD RENT A CAR LOCADORA EIRELI;
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 275.400,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENOS REAIS);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 623;
NOTA DE EMPENHO: Nº 548 DE 04/03/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3266/2021.

PORTARIA Nº 001/2022/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; **Resolve: Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores conforme relacionado abaixo: **Servidor:** Maria de Lourdes Roxo Chiesse – Mat.: 17.873 **Função:** Chefe de Gabinete do Secretário; **Servidor:** Glaucus Cerqueira Barreto – Mat.: 700016 **Função:** Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde; **Servidor:** Hélio Roberto da Silva Francisco – Mat.: 16160 **Função:** Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde; **Servidor:** Isabela Correa Barreto – Mat.: 17.861 **Função:** Assessor de Planejamento em Saúde; **Servidor:** Fernanda Matos Chiesse de Castro – Mat.: 17.849 **Função:** Diretor do Hospital da Mulher; **Servidor:** Aliandre Martins de Almeida – Mat.: 17.760 **Função:** Coordenador Administrativo; **Servidor:** Fernanda Matos Chiesse de Castro – Mat.: 17.849 **Função:** Coordenador de Urgência e Emergência; **Servidor:** Vanessa Gonçalves Real – Mat.: 13.140 **Função:** Coordenador Financeiro; **Servidor:** Adriana Cristina Rodrigues Alves – Mat.: 28.181 **Função:** Coordenador de Atenção Básica; **Servidor:** Débora Cristiane de Souza Franco – Mat.: 12.621 **Função:** Coordenador de Controle e Avaliação; **Servidor:** Juliana de Souza Machado Ferreira – Mat.: 28.182 **Função:** Coordenador de Vigilância em Saúde; **Servidor:** Patrícia Pereira Dopacio – Mat.: 17.878 **Função:** Coordenador de Atenção Especializada; **Servidor:** Juliana dos Santos Russi – Mat.: 17.878 **Função:** Assistente Técnico de Vigilância em Saúde; **Servidor:** Wellington Almeida Pires – Mat.: 17.979 **Função:** Supervisor de Recursos Humanos; **Servidor:** Leonardo de Barros Matias – Mat.: 17.992 **Função:** Supervisor da Central de Veículos; **Servidor:** Everson Almeida Alves – Mat.: 17.859 **Função:** Supervisor de Almoxarifado; **Servidor:** Tânia Mara de

Almeida – Mat.: 10.931 **Função:** Supervisor de Patrimônio; **Servidor:** Luiz Carlos Alves – Mat.: 13.328 **Função:** Supervisor de Manutenção; **Servidor:** Itallo Alves Gregório – Mat.: 17.819 **Função:** Supervisor de Informática e Telefonia; **Servidor:** Amarildo Martins Leal – Mat.: 10.634 **Função:** Supervisor do Laboratório Municipal; **Servidor:** Thais Mendes Gonçalves Silva – Mat.: 17.859 **Função:** Supervisor do Hemonúcleo; **Servidor:** Fátima Raimundo Azevedo – Mat.: 17.872 **Função:** Supervisor da Farmácia Municipal; **Servidor:** Carlos Alberto Barenco Pinto – Mat.: 658544 **Função:** Supervisor da Saúde Oral; **Servidor:** Maria Elvira da Cunha Franco Dias – Mat.: 11820 **Função:** Supervisor da Saúde Mental; **Servidor:** Jesse Luiz Mendes de Oliveira Trindade – Mat.: 17.855 **Função:** Supervisor do Centro do Idoso; **Servidor:** Gisele Mahé Fragoso – Mat.: 16.664 **Função:** Supervisor de Faturamento; **Servidor:** Paula Brant Resende – Mat.: 05.901 **Função:** Supervisor de Auditoria; **Servidor:** Monica Aparecida C da Silva – Mat.: 10.671 **Função:** Supervisor de Regulação; **Servidor:** Janaina Carla da Silva Carvalho – Mat.: 12.194 **Função:** Supervisor do Setor de Tratamento Fora do Domicílio; **Servidor:** Eduardo Jose P de Lacerda – Mat.: 259712 **Função:** Supervisor de Epidemiologia; **Servidor:** Marryelle Almeida Pessoa – Mat.: 28.258 **Função:** Supervisor de IST/DST; **Servidor:** Helen Cristina Martins – Mat.: 15000 **Função:** Supervisor de Tuberculose/Hanseníase; **Servidor:** Marlene Fialho de Miranda – Mat.: 14.665 **Função:** Supervisor de Imunização; **Servidor:** Antonio Marcos Rodrigues – Mat.: 17863 **Função:** Supervisor de Vigilância Ambiental. Barra Mansa, 01 de janeiro de 2022. Sérgio Gomes da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 063/2022/SMSAU

Secretário Municipal de Saúde, usando da competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº 001 de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e: **CONSIDERANDO** o problema do descontrole no aumento populacional de cães e gatos nas residências e nas vias públicas devido à alta taxa de reprodução desses animais e que causa graves problemas à ecologia, economia, saúde pública e bem-estar animal. **CONSIDERANDO** as mudanças climáticas e ambientais observadas atualmente causando o aumento de vetores e agentes etiológicos nas áreas urbanas introduzindo novas zoonoses, como a leishmaniose visceral canina, esporotricose e viroses como a Raiva. **CONSIDERANDO** que a opção de castração de animais tutelados e em situação de abandono é a mais eficaz das medidas preventivas e se torna uma necessidade no enfrentamento ao controle das doenças citadas. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 147/2020/SMS que inicia o funcionamento da Clínica Veterinária Municipal, e suas diretrizes. **RESOLVE:** A abertura da Clínica Veterinária Municipal de Barra Mansa, situada na Rua Adolpho Klotz, nº 53, bairro Santa Rosa no Município de Barra Mansa, no dia 13 de agosto de 2020, objetivando complementar a Legislação Federal sobre a política de controle de natalidade de cães e gatos, conforme Lei nº 13.426 de 30 de março de 2017. **Art. 1º** - A Clínica Municipal Veterinária funcionará de segunda à sexta-feira, de 8h às 17h; **Art. 2º** - Será gratuito o atendimento nas ações de castrações permanentes e vacinação antirrábica, previamente agendadas; **Art. 3º** - Serão ofertadas 80 vagas semanais para castração de cães e gatos, sendo 20 dessas para cadelas e 60 para os demais animais. **Art. 4º** - As vagas serão distribuídas conforme público alvo indicado abaixo; §1º - 40% das vagas para moradores de Barra Mansa inscritos no cadastro único ou com renda familiar comprovada de até 3 salários mínimos; §2º - 30% das vagas para as ONGs de apoio aos animais devidamente cadastradas no Município; §3º - 30% das vagas para os demais moradores de Barra Mansa. **Art. 5º** - Em caso de vacância de vagas de determinado público alvo, as mesmas serão redistribuídas para os demais públicos caso haja fila de espera. **Art. 6º** - Para o agendamento é obrigatório a apresentação do comprovante de residência ou declaração da unidade de saúde em nome do tutor do animal. **Art. 7º** - Deverá o tutor permanecer no estabelecimento, durante todo o tempo em que durar a consulta, procedimento cirúrgico e período de repouso necessário; **Art. 8º** - É vedado o acompanhamento do animal por menores de idade; **Art. 9º** - É vedado a realização de eutanásia de animais, exceto em casos irreversíveis, com o laudo Médico Veterinário. **Art. 10º** - As despesas decorrentes da execução desse serviço correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário; **Art. 11º** - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 25 de março de 2022. **SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, E O SR. ÁLVARO DE CARVALHO SALLES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 172.800,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 60;

NOTA DE EMPENHO: Nº 458 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01063/2019

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, E O SR. ISAÍAS RODRIGO DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA

VALOR GLOBAL: R\$ 230.572,80 (DUZENTOS E TRINTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 660;

NOTA DE EMPENHO: Nº 449 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2576/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 3945/2022, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de 02 (dois) Nobreak 700VA para atender as necessidades do setor de informática do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **HLL BM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 12.278.843/0001-33 no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 05 de abril de 2022.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras do FUNDAMP

**AO
SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 05 de abril de 2022.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 1795/2022, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Eletroencefalograma com Mapeamento Cerebral em favor da associada Daiana Oliveira Vieira, a serem fornecidos por: **ELETRONEURODIAGNOSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 04 de abril de 2022.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras do FUNDAMP

**AO
SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 04 de abril de 2022.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 2388/2022, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Espirometria em favor da associada Maria José Nascimento Moreira, a serem fornecidos por: **CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 29.069.598/0001-57 no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 04 de março de 2022.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras do FUNDAMP

**AO
SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 04 de março de 2022.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 1784/2022, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Eletroencefalograma em favor do associado João Alves Novaes, a serem fornecidos por: **ELETRONEURODIAGNOSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 04 de abril de 2022.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras do FUNDAMP

**AO
SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 04 de abril de 2022.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 2489/2022, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Espirometria (com prova de Broncodilatador) em favor da associada Enedina Teixeira de Sá, a serem fornecidos por: **CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 29.069.598/0001-57 no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 04 de abril de 2022.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras do FUNDAMP

**AO
SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 04 de abril de 2022.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 1873/2022, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Polissonografia em favor da associada Angela Cecília Almeida Rodrigues da Silva, a serem fornecidos por: **ELETRONEURO-DIAGNOSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 04 de abril de 2022.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras do FUNDAMP

**AO
SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 04 de abril de 2022.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 11193/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear honorários médicos em favor da associada Lara Mônica

Cândido dos Santos, a serem fornecidos por: **R H C OSÓRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 25.408.390/0001-64 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 01 de abril de 2022.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras do FUNDAMP

**AO
SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 01 de abril de 2022.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 11193/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de uma tela de marlex 30 x 30 em favor da associada Lara Mônica Cândido dos Santos, a serem fornecidos por: **DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 17.771.867/0001-43 no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 01 de abril de 2022.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras do FUNDAMP

**AO
SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 01 de abril de 2022.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

P O R T A R I A N . ° - 018/2021-FUNDAMP Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 11596/2021 referente ao contrato com a empresa PLGA SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS LTDA , para procedimentos cirúrgicos e oftalmológicos.

Natalia Cristina Argentina Geremias matricula 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 05 de Maio de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 019/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 909/2021 referente ao contrato com a empresa JWAM DISTRIBUIDORA LTDA para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados.

Maria Clara Moreno Reis matricula 66977- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 04 de Maio de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 020/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 5124/2021 referente ao contrato com a Nutricionista Priscila Vieira Lourenço dos Reis para serviço de atendimento médico, sob a modalidade de consultas e procedimentos.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 11 de Maio de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 020/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 5124/2021 referente ao contrato com a Nutricionista Priscila Vieira Lourenço dos Reis para serviço de atendimento médico, sob a modalidade de consultas e procedimentos.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 11 de Maio de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 021/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 5127/2021 referente ao contrato com o Urologista e Clínico Médico Mauricio Figueiredo Raffide para serviço de atendimento médico, sob a modalidade de consultas e procedimentos.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 25 de Maio de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 022/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 5151/2021 referente ao contrato com o Dermatologista Ana Rafaella Salles Guimarães para serviço de atendimento médico, sob a modalidade de consultas e procedimentos.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 25 de Maio de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 023/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 5150/2021 referente ao contrato com o Gastroenterologista e clínico médico Antônio Nagib Arbex Filho para serviço de atendimento médico, sob a modalidade de consultas e procedimentos.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 08 de junho de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 024/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 5128/2021 referente ao contrato com o Cardiologista Álvaro Carvalho Salles para serviço de atendimento médico, sob a modalidade de consultas e procedimentos.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 08 de junho de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 025/2021-FUNDAMP Nomear**,

os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 5125/2021 referente ao contrato com o Clínico Médico Jorge da Silva Câmara para serviço de atendimento médico, sob a modalidade de consultas e procedimentos.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 08 de junho de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 026/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 69495/2021 referente ao contrato com a Assistente Social Sabrina Gabriella Valente Paulino para serviços Profissionais de Assistência Social.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 01 de julho de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 027/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 5129/2021 referente ao contrato com o Pediatra Jefferson Zelma para serviço de atendimento médico, sob a modalidade de consultas e procedimentos.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 12 de julho de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 028/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 8614/2021 referente ao contrato com a Ginecologista Andreia Xavier novaes para serviço de atendimento médico, sob a modalidade de consultas e procedimentos.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 13 de julho de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 029/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 9528/2021 referente ao contrato com PLGA SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS LTD para serviço de atendimento oftalmológicos , sob a modalidade de consultas e procedimentos.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 09 de Agosto de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 030/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 9526/2021 referente ao contrato com VALE IMAGEM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA para SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNOSTICOS DE IMAGEM.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 04 de Agosto de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 031/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 9990/2021 referente ao contrato com a Fisioterapeuta Priscylla Alves Martins para Serviços profissionais na especialidade de fisioterapia.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 03 de Agosto de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 032/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 9527/2021 referente ao contrato com HR SILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para Serviços de procedimentos diagnósticos.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 01 de Setembro de 2021 **P O R T A R I A N . ° - 033/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 11686/2021 referente ao contrato com a fisioterapeuta CRISTIANE DE PAIVA REBELLO ESTEVES DE ALMEIDA para Serviços profissionais na especialidade de fisioterapia.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matricula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 08 de Setembro de 2021 **PORTARIAN.º - 034/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 10544/2021 referente ao contrato com a Ginecologista MARIANA GONÇALVES XAVIER para Serviços profissionais de atendimento médico sob modalidade de consultas e procedimentos.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matrícula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 08 de Setembro de 2021 **PORTARIAN.º - 035/2021-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 11688/2021 referente ao contrato com o Psicólogo JOÃO BOSCO DE CAMARGOMILLEN para Serviços profissionais de psicologia.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matrícula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 13 de Setembro de 2021 **PORTARIAN.º - 036/2021-FUNDAMP Nomear** os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 1221 /2021 referente ao contrato com o Psicólogo Célio Carlos de Oliveira para Serviços profissionais de psicologia.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matrícula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 10 de Setembro de 2021 **PORTARIA N.º 037/2021 – FUNDAMP DESIGNAR (sem ônus)**, os funcionários abaixo relacionados, para constituição da Comissão Especial de informe de Bens do almoxarifado existentes no FUNDAMP e encaminhamento do Inventário Geral à contabilidade até 15 de Dezembro de 2021, em conformidade com Art. 3º do Decreto nº10473/2021.

· ROSIMERE DO NASCIMENTO (Responsável)

· NATALIA CRISTINA ARGENTINA GEREMIAS (Membro)

JÚLIA MORAIS DA SILVA (Membro)

PORTARIA N.º 038/2021 – FUNDAMP DESIGNAR (sem ônus), os funcionários abaixo relacionados, para constituição da Comissão Especial de informe de Bens Moveis, Imóveis, Patrimoniais Geral e Setorial existentes no FUNDAMP e encaminhamento do Inventário Geral à contabilidade até 15 de Dezembro de 2021, em conformidade com Art. 3º do Decreto nº10473/2021.

· CAROLINA SANTOS CÂMARA (Responsável)

· JORGE RODRIGUES ZAMLUTI (Membro)

· ROSIMERE DO NASCIMENTO (Membro)

FUNDAMP - BARRA MANSA, 11 de Novembro de 2021.

PORTARIAN.º - 01/2022-FUNDAMP Exonerar a pedido, a servidora **ROSIMERE DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão símbolo CC-5 de Encarregada do Almoxarifado e Serviços Gerais do FUNDAMP a partir de 12 de Janeiro de 2022.

PORTARIAN.º - 02/2022-FUNDAMP NOMEAR, a servidora **JÚLIA MORAIS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão símbolo CC-5 de Encarregada do Almoxarifado e Serviços Gerais do FUNDAMP **sem ônus** a partir de 13 de Janeiro de 2022.

PORTARIAN.º - 03/2022-FUNDAMP

Exonerar, a servidora **JÚLIA MORAIS DA SILVA**, do Cargo em Comissão símbolo CC-5 de Encarregada do Almoxarifado e Serviços Gerais do FUNDAMP a partir de 10 fevereiro do corrente exercício 2022.

PORTARIAN.º - 04/2022-FUNDAMP NOMEAR, a servidora **ISABELLA ASSIS BALBI**, para exercer o Cargo em Comissão símbolo CC-5 de Encarregada do Almoxarifado e Serviços Gerais do FUNDAMP e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo a partir de 10 de Fevereiro do corrente exercício.

PORTARIAN.º - 05/2022-FUNDAMP Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 433/2022 referente ao contrato com SAND'MAR CHAVEIRO LTDA para SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS.

Maria Clara Moreno Reis 66977- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matrícula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 08 de fevereiro de 2022. **PORTARIAN.º - 06/2022-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 2062/2022 referente ao contrato com a Santa Casa de Misericórdia Barra Mansa para Serviços de Unidade Hospitalar.

Natalia Cristina Argentina Geremias 66971- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matrícula 66976- Fiscal do contrato.

Á partir de 11 de fevereiro de 2022. **PORTARIAN.º - 06/2022-FUNDAMP Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 1378/2022 referente ao contrato com POSTO NAÇÕES UNIDAS LTDA para FORNCER GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E. H. COMUM, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO.

Maria Clara Moreno Reis 66977- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matrícula 66976- Fiscal do contrato. À partir de 14 março 2022

Nivaldo Oliveira Viana
Diretor Executivo do FUNDAMP



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ –CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 013/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, Marcel Marcelino de Carvalho, CPF: 056.203.077-86 do Cargo em Comissão símbolo CC2, Gerente Administrativo Financeiro e Tesoureiro da Fundação de Cultura de Barra Mansa a partir de 31 de março de 2022.

Barra Mansa, 01 de abril de 2022.

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.0083

PORTARIA Nº 014/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, considerando a Lei 14.017/2020 e Decreto 9950/2020;

RESOLVE:

Art.1º: Exonerar Marcel Marcelino de Carvalho – FCBM – Matrícula 17303 da Comissão para Prestação de Contas da aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc em Barra Mansa, para execução de serviços de notória relevância pública e elaboração de parecer técnico.

Barra Mansa, 01 de abril de 2022.

Marcelo Bravo
Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DA ATA N. 076/2021

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: CIAP Terraplanagem LTDA;
- 03 – OBJETO: Eventual locação de veículos pesados;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 4.700.720,00 (Quatro milhões, setecentos mil, setecentos e vinte reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1869/2021;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA N. 077/2021

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Efatá Comércio & Serviços Eireli;
- 03 – OBJETO: Eventual locação de veículos pesados;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.728.540,00 (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1869/2021;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA N. 078/2021

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Rofral LTDA-ME;
- 03 – OBJETO: Eventual locação de veículos pesados;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.010.152,00 (Dois milhões e dez mil, cento e cinquenta e dois reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1869/2021;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N. 058/2021

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE

- BM;
- 02 – CONTRATADO: GRADUX BRASIL EIRELI EPP.;
- 03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do trabalho técnico social referente às obras de ampliação do sistema de esgoto sanitário de Barra Mansa;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;
- 05 – DO PRAZO: 24 (vinte e quatro meses) que começará a fluir a partir da ordem de serviço;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.164.497,32 (Hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5828/2018;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 012/2021.

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Opportunity Security Service LTDA;
- 03 – OBJETO: Locação de caminhão pipa toco;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 27/01/2022 à 27/01/2023;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 132.201,60 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e um reais e sessenta centavos);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2020;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 005/2019.

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: JMT 100 Telecom – Telecomunicações e Serviços Ltda;
- 03 – OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Câmeras de Segurança em Alta Definição (Full HD);
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
- 06 – VALOR GLOBAL: 59.189,52 (Cinquenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.567/2018;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DA ATA N. 008/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Multinegocios Serviços De Construções E Comercio De Materiais - Eireli;
- 03 – OBJETO: Eventual aquisição de Brita Zero;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 268.772,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4786/2021;

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	2.800	M ³	19683 – BRITA ZERO.	R\$ 95,99	R\$ 268.772,00
Material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão Los Angeles de 42% de desgaste.					
VALOR GLOBAL *****				R\$ 268.772,00	

EXTRATO DA ATA N. 009/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Lug 68 Material de Construção LTDA-ME;

03 – OBJETO: Eventual aquisição de Brita Zero;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 21.198,00 (Vinte e um mil, cento e noventa e oito reais);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4786/2021;

08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	200	M ³	19683 – BRITA ZERO.	R\$ 105,99	R\$ 21.198,00
Material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão Los Angeles de 42% de desgaste.					
VALOR GLOBAL *****				R\$ 21.198,00	

EXTRATO DA ATA N. 010/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Multiseg Uniformes e Equipamentos LTDA-EPP;

03 – OBJETO: Aquisição de Material de Proteção Individual;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.825,00 (Mil, oitocentos e vinte cinco reais);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4863/2021;

08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	50	und	23384 - BASE PARA CONES - BASE PESADA DE POLIETILENO. Base Pesada para cones de sinalização, fabricado em polietileno de média densidade, resistente a impactos e intempéries. Quadrada, medindo 45 cm X 45 cm. Peso sem enchimento de areia 2 kg, peso com enchimento de areia de 15 kg. Este produto é acoplável em Cones de 75 cm e de 95 cm e Balizador Cônico	Seven MED	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
Valor Global *****				R\$ 1.825,00		

EXTRATO DA ATA N. 011/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: R de Carvalho Lima Fabricação e Comércio de Móveis EPP;

03 – OBJETO: Aquisição de Material de Proteção Individual;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005,

Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 58.317,66 (Cinquenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e sei centavos);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4863/2021;

08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	400	par	23297 - BOTA EM PVC. Bota em PVC Cano Longo, solado, SEM FORRO antiderrapante. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Cor preta.	WORKFLEX - CA 39204	R\$ 29,70	R\$ 11.880,00
04	50	par	23302 – BOTINA PARA ELETRICISTA. Botina de segurança para eletricitista botina de segurança para uso eletricitista, com fechamento lateral em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em fibras antiperfurantes, biqueira de plástico, composto, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, resistente à passagem de corrente máxima de 0,5 ma aplicada tensão de 14 kv (capacidade dielétrica) por 1 minuto na cor preta, na faixa numérica de 39 a 46. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE. Cor Preta	CARTOM - CA 38362	R\$ 59,99	R\$ 2.999,50
05	30	und	23298 – CALÇA DE SEGURANÇA PARA OPERADORES DE ROÇADEIRA. Calça de segurança para operadores de roçadeira, 100% poliéster, com dois bolsos laterais, elástico na cintura para ajuste, resistência a abrasão. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho. Tamanho- Pequeno, médio e grande	TECMATER	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
06	600	und	12383 – CAPA DE CHUVA AMARELA. Capa de chuva com forro confeccionado em tecido sintético, revestido em pvc, com espessura total do forro mais o revestimento de pvc de 0,30 micras, medida da gola à borda inferior, de 1340mm, largura total, medida frontal na altura do tórax, de 640 mm, comprimento da manga, medida da parte inferior da junção com a capa até a extremidade de 520 mm e medida da parte superior da junção da manga com a capa até a extremidade de 560 mm. Fechamento frontal através de quatro botões plásticos de pressão e costura através de soldas eletrônicas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra intempéries (chuva). Com etiqueta da bandeira do brasil 2,5x3,0 cm pregada na manga esquerda, com a logomarca SAAEBM ESTAMPADA NA COR AZUL ROYAL DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, e a logomarca na costa nas medidas 20 x 20 (gota) EXCLUSIVO ME / EPP	PLASTCOR	R\$ 18,34	R\$ 11.004,00
08	06	und	23070 – CINTURÃO DE SEGURANÇA. Cinturão com 6 pontos de regulagem, promovendo segurança, ergonomia e conforto para usuários com diferentes biótipos, extensor dorsal com 2 pontos de conexão para resgate, fita verde com costura preta que facilita visualização, fitas com alta resistência mecânica e a abrasão, com proteção contra raios UVA e UVB, conferindo maior durabilidade ao material, fita peitoral do mesmo material e largura do cinto, com fivela em aço, impedindo que o usuário "escape" do cinto em caso de quedas frontais, argola em aço forjado, formando do ponto de ancoragem frontal, para conexão do trava-quedas para cabo de aço ou descensores, cinturão abdominal para posicionamento acolchoado, com porta ferramentas, revestido com material que impede a proliferação de bactérias, ampla área de proteção lombar, proporcionando maior conforto nas atividades de trabalho posicionado Possui 2 indicadores de sobrecarga para facilitar a inspeção e, em caso de rompimento, advertir que o equipamento não está apto para o uso, fita subopélica para dissipar a força de impacto em caso de queda, fivelas estampadas em aço, sem pontas vivas, que promovem maior segurança, sistema de fivelas "grip pull", ajuste mais prático e ergonômico, argolas em aço forjado, sem emendas, garantindo a carga de ruptura superior a 2 toneladas, testado para funcionários até 140Kg, certificação nacional Inmetro/M.T.E. - C.A. 38.010, NBR 15.836/2010.	FACINTOS	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
13	04	par	23393 – LUVA DE SEGURANÇA CONTRA VIBRAÇÃO. Luva de segurança antivibração algodão neoprene. Luva de segurança antivibração; tricotada em algodão com gomos de cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos; Punho com elástico; Acabamento em overlock; testado e aprovado de acordo com as Normas EN 388:2003 EN ISO 10819:2013. Com Certificado de Aprovação: CA	VOLK - CA 38257	R\$ 61,39	R\$ 245,56
15	2.000	par	19129 – LUVA PIGMENTADA. LUVA DE LINHA COM PIGMENTOS.	VOLK	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
18	700	und	23284 – ÓCULOS DE SEGURANÇA. Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com revestimento externo de filme prateado, contra raios UVA e UVB. Ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor, por meio de parafuso metálicos, cor: fumê. Tamanho: Único	POLIFER	R\$ 3,34	R\$ 2.338,00
20	50	und	23295 – ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA MAÇARIQUEIRO. Óculos de segurança com lentes de tonalidade 5, constituídos de duas oculares em formato de concha, unidas por uma ponte de borracha com uma capa plástica e tirante elástico para ajuste. As oculares, de 50 mm de diâmetro, possuem anéis de retentores rosqueáveis que permitem a colocação dos filtros	DELTA	R\$ 139,89	R\$ 6.994,50

			de luz de policarbonato cinza de tonalidade 5.			
21	500	und	10275 – ÓCULOS PROTEÇÃO. Óculos de segurança constituído de arco de material plástico preto e hastes confeccionadas no mesmo material do arco e constituídas de duas peças, a primeira semi-haste vazada para encaixe da segunda semi-haste, permitindo a regulagem em três estágios. A haste possui um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para encaixe de um visor de policarbonato com proteção lateral incolor, antiembaçante, para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	POLIFER	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
22	20	par	19130 – PERNEIRA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADOR. PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO COM 3 HASTES METÁLICAS.	MARSEG	R\$ 32,76	R\$ 655,20

23	10	cx	24311 – PROTETOR AURICULAR DE ESPUMA DESCARTAVEL. PROTETOR AURICULAR COM ESPUMA MACIA E HIPOALERGÊNICA COM DESENHO CÔNICO, COM EXCELENTE VEDÇÃO PARA REDUÇÃO DE RUIDO NO CANAL AUDITIVO E DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE A SUJEIRA.	3M	R\$ 463,99	R\$ 4.639,90
24	500	und	21169 – PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG PROTETOR AUDITIVO DE TAMANHO UNICO, MOLDAVEL A DIFERENTES CANAIS, CONFECIONADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE 01 EIXO COM 03 FLANGES, ONDE: A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS E COM DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR. -ACOMPANHA CORDÃO DE ALGODÃO -OBS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER O C.A. ATIVO	FREITAS – CA 18190	R\$ 1,24	R\$ 620,00
25	120	und	8279 – PROTETOR FACIAL. Protetor facial de segurança para proteção da face contra impactos de partículas volantes, para ser utilizado por operadores de roçadeiras. Material: Acrílico EXCLUSIVO ME / EPP	PLASTCOR	R\$ 23,30	R\$ 2.796,00
Valor Global *****					R\$ 58.317,66	

EXTRATO DA ATA N. 012/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Helter Comércio e Representações LTDA;
 03 – OBJETO: Aquisição de Material de Proteção Individual;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 21.950,10 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4863/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	200	und	23077 – CINTO ERGONÔMICO ABDOMINAL COM SUSPENSÓRIO. Confeccionado em lona, possui fechamento duplo em velcro ajustável, suspensório regulável varetas anatômicas em plástico rígido e EVA. Ajuda a reduzir o stress e tensão. Seu apoio de 2 partes é a chave para um sistema que fornece o máximo de apoio para trás com facilidade de movimento. Oferece suporte completo e apto para a maioria dos usuários de pequeno e grande porte. Super confortável, se encaixa dentro das costas ao longo da coluna.	Supersafety	R\$ 41,28	R\$ 8.256,00
12	600	par	23315 – LUVA DE PVC VERDE. Luva PVC verde. Palma Asnera. 60 (cm). Proteção ao Obs.: O equipamento deverá ter o C.A. ativo.	Supersafetv	15,94	R\$ 9.564,00
16	30	und	23312 – MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO. Macacão de segurança para Saneamento, confeccionada em tecido sintético, plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. Obs.: O equipamento deverá ter o C.A. ativo Tamanho - pequeno, médio e grande Prazo de entrega: 15 dias	Supersafety	R\$ 137,67	R\$ 4.130,10
Valor Global *****					R\$ 21.950,10	

EXTRATO DA ATA N. 013/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Sagati Comercio de Equipamentos de Segurança Eireli - ME;
 03 – OBJETO: Aquisição de Material de Proteção Individual;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4863/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	600	par	23310 - BOTINA DE SEGURANÇA. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, com biqueira de polipropileno, contraforte, termoplástico, formato anatômico. Aprovado pelo MTE. Com certificado de aprovação CA.	FSEG/FSEG – BEP – EC/ EFFE/ CA 44639	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
Valor Global *****					R\$ 22.800,00	

EXTRATO DA ATA N. 014/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Ultra Max Comercial Eireli;
 03 – OBJETO: Aquisição de Material de Proteção Individual;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 3.506,00 (Três mil, quinhentos e seis reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4863/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	100	und	23386 – FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA. Fita zebraada: Filme constituído de Polietileno resistente, com a impressão na diagonal nas cores branca e vermelha sucessivamente - Tamanho: 70 mm x 200 metros.	SEGMENT	R\$ 10,94	R\$ 1.094,00
11	150	und	23387 – FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA. Fita zebraada: Filme constituído de Polietileno resistente, com a impressão na diagonal nas cores amarela e preta, sucessivamente - Tamanho: 70 mm x 200 metros	SEGMENT	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
17	600	und	21178 – MÁSCARA PARA POEIRA. mascara semifacial filtrante para partículas, formato dobrável, com válvula de exalação, classe pff2 's'. este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. -obs: o equipamento deverá ter o c.a. ativo	CA 39.050 GRAZIA	R\$ 1,82	R\$ 1.092,00
Valor Global *****					R\$ 3.506,00	

EXTRATO DA ATA N. 015/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Distribuidora Brazlimp LTDA ME;
 03 – OBJETO: Aquisição de Material de Proteção Individual;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

- ções;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 30.584,00 (Trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4863/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	2.000	par	12147 – LUVA DE VAQUETA. Luva de segurança confeccionada em vaqueta fina, costurada com linha de nylon ou algodão com reforço externo em vaqueta na palma e entre os dedos polegar e indicador, proteção de vaqueta embutida nas principais costuras do polegar e dedos, com elástico no dorso.	GB LUVAS	R\$ 13,07	R\$ 26.140,00
19	500	und	23300 – ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR. Óculos de Segurança. Descrição: Material plástico, constituído de lentes e uma única peça de policarbonato antiembaçante e anti-risco. Haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia o óculo no septo nasal. Incolor. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.	GLOBAL	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
26	1.200	und	23311 – RESPIRADOR PARTICULADO SEM VÁLVULA. Máscara descartável PFF2. Respirador descartável, tipo semifacial filtrante, PFF2 modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P2, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário, tamanho padrão, sem válvula. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Cor na parte interna: branca e cor da parte externa: azul.	PLASTCOR	R\$ 1,02	R\$ 1.224,00
Valor Global *****				R\$ 30.584,00		

EXTRATO DA ATA N. 016/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: L L Gaspar Comércio e Serviços LTDA;
 03 – OBJETO: Aquisição de Material de Proteção Individual;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4863/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	200	und	23385 - CONE DE SINALIZAÇÃO. Cone de Sinalização 75cm c/ Base de Borracha O Cone semi-flexível com base maciça de borracha sintética é utilizado para sinalização de trânsito em rodovias, pedágios, obras urbanas e estacionamentos. A base de borracha é o diferencial, pois evita que o cone tombe com o vácuo de veículos, ou seja, arrastado pela chuva. Altura total de 75 cm. Com o peso de 5,5 Kg ou 7,2 Kg. Nas Cores Laranja e Branco. Furos para Sinalizadores, cordas e correntes. Faixas refletivas para visibilidade noturna. Empalhável	Ecosinal	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
Valor Global *****				R\$ 9.800,00		

EXTRATO DA ATA N. 017/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE

- BM;
 02 – CONTRATADO: Multinegócios Serviços De Construções E Comercio De Materiais - Eireli;
 03 – OBJETO: Eventual aquisição de materiais para montagem do setor de serralheria (ferragens/cabo, material elétrico e materiais de serralheria);
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 273.459,40 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2833/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	50	UND	24144 - BARRA CHATA DE AÇO CARBONO A36 1" ½ X 5/16 – COTA RESERVADA ME/EPP	ACM	R\$ 164,80	R\$ 8.240,00
02	100	UND	24141 - BARRA REDONDA DE AÇO CARBONO A36 1" – COTA RESERVADA ME/EPP	ACM	R\$ 264,51	R\$ 26.451,00
04	10	UND	24145 - CHAPA LISA DE AÇO CARBONO A36 3000 X 1200 X 3/8	ACM	R\$ 3.089,99	R\$ 30.899,90
07	150	UND	24148 - PERFIL I 5" LAMINADO EM AÇO CARBONO A36 LARGURA DA ABA 76.20MM ESPESSURA DA ALMA 5.33MM	ACM	R\$ 1.385,79	R\$ 207.868,50
Valor Total *****				R\$ 273.459,40		

EXTRATO DA ATA N. 018/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: R de Carvalho Lima Fabricação e Comércio de Móveis EPP;
 03 – OBJETO: Eventual aquisição de materiais para montagem do setor de serralheria (ferragens/cabo, material elétrico e materiais de serralheria);
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 89.083,50 (Oitenta e nove mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2833/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	100	UND	24147 - PERFIL I 4" LAMINADO EM AÇO CARBONO A36 LARGURA DA ABA 67.54MM ESPESSURA DA ALMA 4.83 MM	ARCELOMITA L	R\$ 810,00	R\$ 81.000,00
09	24	UND	24162 - BICOS DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 10	HARRIS	R\$ 46,00	R\$ 1.104,00
10	12	UND	24160 - BICOS DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 6	HARRIS	R\$ 48,00	R\$ 576,00
11	18	UND	24161 - BICOS DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 8	HARRIS	R\$ 43,00	R\$ 774,00
13	100	UND	24138 - DISCO CORTE FINO 7" X 1/6 X 22,23	CLASSIC	R\$ 6,90	R\$ 690,00
17	40	KG	24151 - ELETRODO 2.5MM	ELET	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00
18	40	KG	24153 - ELETRODO 6013 3.25MM	ELET	R\$ 24,98	R\$ 999,20
23	20	UND	24149 - GONZO 3/4	CISER	R\$ 8,79	R\$ 175,80
26	50	UND	24165 - CABO PP3 VIA 10MM 50 M/S	COBRECUM	R\$ 54,89	R\$ 2.744,50
Valor *****				Total		R\$ 89.083,50

EXTRATO DA ATA N. 019/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: R J Comercial e Construção LTDA EPP;

03 – OBJETO: Eventual aquisição de materiais para montagem do setor de serralheria (ferragens/cabo, material elétrico e materiais de serralheria);

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 63.970,50 (Sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2833/2021;

08 – DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	100	UND	24143 - CANTONEIRA DE AÇO CARBONO A36 5/16 X 2" ½	STEEL	R\$ 455,50	R\$ 45.550,00
08	25	UND	24142 - TUBO DE AÇO CARBONO A36 COM COSTURA 1"	STEEL	R\$ 132,70	R\$ 3.317,50
16	50	UND	24178 - DISCO DIAMANTADO TURBO	FERTAK	R\$ 16,03	R\$ 801,50
19	120	KG	24152 - ELETRODO 7018 2.5MM	VONDER	R\$ 35,49	R\$ 4.258,80
22	30	UND	24150 - GONZO 1"	VONDER	R\$ 16,15	R\$ 484,50
24	20	UND	24170 - LIMPADOR DE BICO PARA MAÇARICO (AGULHEIRO)	CONDOR	R\$ 14,41	R\$ 288,20
25	30	M	24136 - MANGUEIRA DUPLA MAÇARICO OXIACETILENO 5/16 X 30 M/S	PLASTIC	R\$ 309,00	R\$ 9.270,00
Valor Total *****					R\$ 63.970,50	

EXTRATO DA ATA N. 020/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Ultra Max Comercial Eireli;

03 – OBJETO: Eventual aquisição de materiais para montagem do setor de serralheria (ferragens/cabo, material elétrico e materiais de serralheria);

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 67.609,60 (Sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2833/2021;

08 – DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	100	UND	24146 - PERFIL I 3" LAMINADO EM AÇO CARBONO A36 LARGURA DA ABA 59.18 MM ESPESSURA DA ALMA 4.32MM	ArcelorMittal	R\$ 630,90	R\$ 63.090,00
20	120	KG	24154 - ELETRODO 7018 3,25MM	ArcelorMittal	R\$ 28,34	R\$ 3.400,80
21	40	KG	24155 - ELETRODO 7018 4.0MM	ArcelorMittal	R\$ 27,97	R\$ 1.118,80
Valor Total *****					R\$ 67.609,60	

EXTRATO DA ATA N. 021/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Italianos Comércio de Tintas LTDA;

03 – OBJETO: Eventual aquisição de materiais para montagem do setor de serralheria (ferragens/cabo, material elétrico e materiais de serralheria);

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.591,80 (Mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2833/2021;

08 – DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	100	UND	24137 - DISCO CORTE FINO 4 1/2 X 1,0 115 X 1,0 X 22,2	Guepar	R\$ 2,70	R\$ 270,00
14	60	UND	24139 - DISCO DE DESBASTE 4 1/2	Guepar	R\$ 8,15	R\$ 489,00
15	60	UND	24140 - DISCO DE DESBASTE 7"	Guepar	R\$ 13,88	R\$ 832,80
Valor Total *****					R\$ 1.591,80	

EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Arba de Volta Redonda Tecnologia e Informática LTDA - EPP;

03 – OBJETO: Implantação do sistema de comunicação interna de TI com treinamento (OpenFire/Spark);

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 3 (três) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4549/2021;

08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4983, DE 5 DE ABRIL DE 2022 .

Ementa: Veda a vacinação compulsória contra Covid-19 em todo município de Barra Mansa, a aplicação de sanções contra pessoas não-vacinadas, inclusive agentes e servidores públicos, e garante a todos, sem discriminação, a dignidade humana e as liberdades civis básicas pétreas.

Art. 1º - Esta Lei é regida pelo supra princípio da Dignidade Humana, dos Direitos Humanos, da Legalidade e respeito às Liberdades Fundamentais Individuais das Pessoas, sendo elas o direito à vida, à inviolabilidade da intimidade e do próprio corpo, a objeção de consciência, a liberdade de pensamento e expressão e a liberdade de ir e vir, todos garantidos pela Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Fica vedada a vacinação compulsória contra a Covid-19 em todo o Município de Barra Mansa.

Art. 3º - Fica vedada toda e qualquer sanção administrativa aos agentes e servidores públicos do Município de Barra Mansa que não desejarem tomar a vacina contra a Covid-19, sendo vedada a discriminação, vexação, humilhação, coação ou perseguição contra aquele que optar por não inocular em seu organismo o imunizante.

Parágrafo Único - A vedação a que se refere o caput deste artigo estender-se-á a servidores públicos efetivos, comissionados e temporários, de atividades essenciais e não essenciais, lotados em órgãos da administração pública direta e indireta, empresas públicas e mistas, agências reguladoras, representações, entidades e instituições públicas.

Art. 4º - Nenhum gestor ou superior hierárquico poderá exigir comprovante de vacinação contra a Covid-19 no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Nenhuma pessoa será impedida de ingressar, permanecer e frequentar qualquer local, seja público ou privado, em razão do livre exercício da objeção de consciência, recusa e resistência em ser inoculado com substância em seu próprio organismo, inclusive vacina anti-Covid-19.

Art. 6º Aplicar-se-á multa fixa no valor de 10 salários mínimos à pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que descumprir essa Lei, sem prejuízo de outras sanções de caráter administrativo, civil e penal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 DE ABRIL DE 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4982, DE 5 DE ABRIL DE 2022 .

Ementa: Altera a Lei 4863, de 25 de setembro de 2020 e acrescenta o § 3º ao art. 1º da presente.

Art. 1º - Fica acrescentado o §3º ao art.1º da lei 4863/2020, com a seguinte redação.

“Art.1º (...) §§ 1º e 2º (...) §3º - Será fornecido certificado de registro cadastral com validade de um ano, facultada a renovação por igual período a requerimento do profissional.”

Art. 2º - O art. 4º da lei 4863/2020, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** - Fica estabelecido o valor mínimo de R\$6,00(seis reais) por entrega, para remuneração do serviço de entrega por motoboy no âmbito do município de Barra Mansa.”

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 DE ABRIL DE 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4981, DE 5 DE ABRIL DE 2022 .

Ementa: Institui a Política de Prevenção a Violência contra os Educadores do Município de Barra Mansa.

Art. 1º - Esta lei institui a Política de Prevenção á Violência contra os Educadores do Município de Barra Mansa, que tem como o objetivo centrais:

I - Estimular a reflexão acerca da violência física e /ou moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades;

II - Implementar medidas preventivas, cautelares e punitivas para situações em que educadores, em decorrência do exercícios de suas funções estejam sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e/ou moral.

§ 1º – Para efeitos desta lei, consideram-se educadores os profissionais que atuam como professores, técnicos educacionais, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

§ 2º - Esta lei aplica-se a todos os educadores pertencentes a rede municipal de ensino e as escolas privadas localizadas no município de Barra Mansa, em todos os níveis de Educação Básica.

Art. 2º- A Política de prevenção à Violência contra os educadores do Município de Barra Mansa terá como uma de suas ações a realização de campanhas Educativas que tenham por objetivo a prevenção e combate à violência física ou moral e ao constrangimento contra os educadores.

Art. 3º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 DE ABRIL DE 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4980, DE 5 DE ABRIL DE 2022 .

Ementa: Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados para crianças com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Barra Mansa/RJ, e dá outras providências

Art. 1º - Os parques infantis instalados em estabelecimentos de ensino, praças, clubes e áreas de lazer públicas municipais de Barra Mansa, deverão disponibilizar brinquedos adaptados e identificados ao uso de crianças com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Para fins de cumprimento desta Lei, os parques infantis deverão seguir a seguinte proporção:

I - parques infantis com até 5 (cinco) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 1 (um) brinquedo adaptado e identificado;

II - parques infantis com 6 (seis) a 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 2 (dois) brinquedos adaptados e identificados;

III - parques infantis com mais de 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 20% (vinte por cento) de brinquedos adaptados e identificados.

§ 2º - A disponibilização de brinquedos adaptados nos espaços públicos já existentes será feita de forma gradativa, nos próximos dois anos, na medida da disponibilidade financeira do Poder Executivo.

§ 3º - Os espaços mencionados no caput deste artigo que vierem a surgir após a publicação desta lei, deverão seguir o disposto nesta lei.

Art. 2º - Nos locais a que se refere o art. 1º, caput, desta Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas e contar com acesso adequado para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 3º - Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar com atividades recreativas inclusivas para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 DE ABRIL DE 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 101/2022

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUSA MARQUES.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17188P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUSA MARQUES**, efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1º Fase, matrícula 04497, Nível “22”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.896,27 (**TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADO-

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da 4272/2014	R\$ 216,46
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 721,53
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 144,30
Adicional de Magistério 95%	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
TOTAL		R\$ 3.896,27

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 30 de março de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM